



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores conforme se constata no despacho anexado, fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a proceder a formalização de processo para AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS, A SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, por meio de um processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Artigo 4º da Lei 13.979/20.

Utilizar para a contratação a dotação orçamentária apresentada abaixo:

Exercício 2020

Órgão: 10

Unidade Orçamentária: 1010- Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 10 304 1342 2.103 - Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública - COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Ourém, 08 de abril de 2020.

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal